DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:07383C11138B9C2F

CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO

CNPJ: 05.497.329/0001-23
Rua Francisco Marques de Oliveira, 15
CEP: 64.613-000, Geminiano - PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 001/2023

ASSUNTO: Ratificação e Celebração de Contrato

OBJETO: "Contratação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Geminiano - PI, sendo que os serviços aqui delineados serão prestados no âmbito do 1° grau de jurisdição em horário comercial, não necessariamente na sede do órgão, podendo ser realizados pelos meios disponíveis, a fim de agilizar ao máximo a consultoria e/ou assessoria, tais como: telefone, whatsapp, videoconferência, e-mail e presencialmente, e ainda, demais serviços especificados na proposta de preços deste processo".

Com fulcro no Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações e no Parecer da Comissão, **RATIFICO** a orientação técnica da Comissão de Contratação e **DETERMINO** a contratação da empresa BORGES E MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME, inscrita no **CNPJ 40.217.666/0001-10**, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) MENSAIS**, para o exercício 2023, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

PUBLIQUE-SE.

Geminiano - PI, 05 de janeiro de 2023.

Ranilson de Moura Leal
Presidente Da Câmara Municipal de Geminiano – PI

Id:07383C11138BA2BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 006/2023. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de Refletores para atender as necessidades do município de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Fundamento:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Contratada:** HV LED – Comércio de artigos de iluminação LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.354.703/0001-86 **Contrato n°:** 01.1701/2023. **Valor Global do Contrato:** R$43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais). **Data de Assinatura**: 17/01/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios - Pi e Valeria Harris pela HV LED – Comércio de artigos de iluminação LTDA.

Id:125267D3FFDB9C58

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ 04.967.265/0001-14
Rua Carlos Libório, nº 101 – Centro
CEP: 64.650-000

PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, com sede na Rua Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, CEP 64.650-000, inscrito no CNPJ sob nº 04.967.265/0001-14, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr. Presidente Mariano Gomes Vidal , residente e domiciliado na Rua Inácio Gomes - 580 - Zona Urbana, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI, portador do CPF sob nº 120.818.843-72, e a Senhora Lucia Marina de Sá Pinheiro Bezerra Gomes, casada, residente e domiciliada a Rua Manoel Policarpo, 132, Centro, Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí portadora do CPF sob nº: 037.416.083-00 e RG nº 3.090.781 SSP-PI doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratante, neste ato, contrata os serviços de inclusão de informações no Portal da Transparência (http://transparencia.monsenhorhipolito.pi.leg.br)

CLÁUSULA SEGUNDA A contratante se compromete entregar o material necessário, a fim de que o contratado possa executar seus serviços em conformidade com o citado neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim como, pelas orientações que prestar.

CLÁUSULA QUARTA – As orientações dadas pelo contratado deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se a primeira das consequências de não observância do seu cumprimento.

CLÁUSULA QUINTA – Em contraprestação, a contratante se compromete a remunerar o contratado, com a importância de R$ 1.302,00 (Hum e trezentos e dois reais), que será pago, mensalmente, até o dia 30 (trinta) de cada mês, sendo o valor global de R$ 15.624,00 (Quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Primeiro – Os honorários poderão ser reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerável dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – Esse contrato terá início em data de 10 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, sem o pagamento de multa, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do contratado, esse deverá notificar a sua renúncia e aguardar o prazo de 10 (dez) dias para nomeação de um substituto, sem necessidade de devolução de honorários recebidos, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir da contratante, esta deverá reembolsar o contratado com 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas futuras.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os serviços não constantes neste contrato, solicitados pela contratante e executados pela contratada, serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo. Porém, em caso de discórdia, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Santos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos oriundos deste contrato.

E, por se acharem ambas as partes de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias de igual teor e forma.

Monsenhor Hipólito (PI), 10 de janeiro de 2023.

Lucia Marina de Sá Pinheiro Bezerra Gomes
Lucia Marina de Sá Pinheiro Bezerra Gomes
CPF: 037.416.083-00

Mariano Gomes Vidal
MARIANO GOMES VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
Contratante

Testemunhas:
Antônia Fabiane Rodrigues
Fabiana Danielle Alves de Sousa